



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 179 • São Paulo, sexta-feira, 21 de setembro de 2012

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Decretos

### DECRETO Nº 58.403, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

*Transfere da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional o imóvel que especifica, situado em São Caetano do Sul*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o imóvel localizado na Av. Conselheiro Antônio Prado, nº 305, Centro, Município de São Caetano do Sul, cadastrado no SGI sob o nº 15.756, contendo 5.423,00m² (cinco mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados) de terreno e 1.750,00m² (um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) de construções, conforme descrito e identificado nos autos do expediente SEP nº 39.002/2009 (CC-105.995/12).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de São Caetano.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de setembro de 2012.

### DECRETO Nº 58.404, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

*Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Sergio Tiezzi Junior

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura

Rodrigo Garcia

Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social

José Benedito Pereira Fernandes

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Educação Pública

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Carlos Andreu Ortiz

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de setembro de 2012.

### DECRETO Nº 58.400, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

#### Retificação do D.O. de 20-9-2012

No referendo, leia-se como segue e não como constou:

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de setembro de 2012.

## Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 20-9-2012

Nos processos SGP-11.222-08 + SGP-96.783-10, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores:

Sylvia Benedicta Nonnato, RG 3.124.646-1; Maria de Lourdes de Oliveira Bártolo, RG 37.457.833-3.

No processo SPDR-2.287-12, vols. I a VII (SGP-46.541-11), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, considero autorizado o provimento de 60 cargos vagos de Oficial Administrativo, destinados ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

## Casa Civil

### CASA MILITAR

#### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

##### Despacho do Coordenador, de 20-9-2012

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE TATUI - Processo GG 74.616-2011 - Construção de ponte em aduelas na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, sobre o Ribeirão Manduca

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-20-630-11, passa a vigorar com a seguinte redação:

##### "CLÁUSULA TERCEIRA

##### Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 105.562,52, sendo R\$ 84.450,00, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, R\$ 0,01 de aplicação financeira e R\$ 21.112,51, relativos à contrapartida Municipal."

##### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

## Energia

### AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Extrato da Ata da 201ª Reunião de Diretoria

Data: 12-09-2012

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

1. Aprovada e assinada a Ata da 200ª Reunião.

2. Processo CSP/E/3145/2004 – AI 0045/TNG 0105/2005 – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que firmam a ARSESP e a Gás Brasileiro Distribuidora S/A.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes pela aprovação da minuta do Termo de Ajustamento de Conduta que firmam a ARSESP e a Gás Brasileiro Distribuidora S/A.

3. Solicitação formulada pela COMGÁS de prorrogação de oferta relativa ao "Edital COMGÁS 02/2012 sobre a Oferta de Gás Natural de Curto Prazo".

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto da Relatora, deliberou por unanimidade dos presentes pela prorrogação de oferta relativa ao "Edital COMGÁS 02/2012 sobre a Oferta de Gás Natural de Curto Prazo", conforme solicitação formulada pela COMGÁS.

4. Processo ARSESP/3043/2009 – Juízo de Reconsideração – Auto de Infração nº AI 0322/TN 1881/2009 – Agente: Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A.

#### ANEXO I

##### a que se refere o artigo 1º do

##### Decreto nº 58.404, de 20 de setembro de 2012

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	Ocupante	R.G.	DO	PARA
OFICIAL SOCIOCULTURAL	1	N.L.	SQF-II	MARIA EMÍLIA CARPENA DEJORGE	8.689.985-5	QSC	QCC
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	DAVI SILVA LOPES	20.768.670-1	QSDS	QCC
OFICIAL OPERACIONAL	1	N.L.	SQF-II	APARECIDO DONIZETI ROSSI	8.031.001-1	QSEJ	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	LEDA APARECIDA DA SILVA	15.541.314-4	QSF	QCC
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQF-II	IVONETE NERY DA SILVA	16.732.550-4	QSPDR	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	MARCOS ROCHA DE PAULA	19.221.836-0	QSSP	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	RODOLFO MARTINS CAINDIDO	15.568.063-6	QSSP	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	MARIA REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	12.666.344	QSE	QPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	DENISE ALVES DOS SANTOS	27.440.804-1	QSF	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	TERESA CRISTINA FÉLIX PENSADO	13.038.614	QSF	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	CLAUDIA CHIARONI AFUSO	13.454.606-4	QSP	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQF-II	SEBASTIANA APARECIDA COSTA	16.603.926	QSS	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	CLEIDE BARBOSA SANTOS	22.964.333-4	QSP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	ELIANA NACCARATI	19.148.575-5	QSP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	PRISCILA MOURA GONÇALVES	32.599.767-6	QSP	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	CLARISSA NUNES TEIXEIRA COELHO	29.827.757-8	QSERT	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	NAIR MEIRE DA SILVA CORREA	22.344.668-3	QSP	QSPDR
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	NEIDE MASSAKO YAMAMOTO	4.494.305-2	QSP	QSPDR
OFICIAL OPERACIONAL	1	N.L.	SQF-II	ROBERTO MANOEL DO NASCIMENTO	10.832.457-6	QSA	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	ANTONIA APARECIDA BELMONTE BARBOSA	16.535.030-1	QSDS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	CELSA CARDOSO DE SOUSA	37.773.774-4	QSDS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQF-II	JARA DE MENDONÇA	11.377.871-5	QSDS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQF-II	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	18.691.338	QSDS	QSS
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	JORGE AVELINO BENTO	18.723.482-6	QSEJ	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQF-II	ISABEL APARECIDA SILVA	18.375.369-0	QSS	QSSP

#### ANEXO II

##### a que se refere o artigo 2º do

##### Decreto nº 58.404, de 20 de setembro de 2012

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-Ocupante	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	DURVAL DE ANDRADE TEIXEIRA	27.367.104	EXONERAÇÃO	QCC	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	SOLANGE MARIA PEREIRA	10.384.682	EXONERAÇÃO	QCC	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	DILSON SABINO	11.477.231	FALLECIMENTO	QPGE	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	CHRISTINA COELHO FERNANDES DE OLIVEIRA	9.129.570	APOSENTADORIA	QSE	QSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	MARIA IZILDINHA DIAS MORAES	13.036.316-9	APOSENTADORIA	QSF	QSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	CELIA LOPES DA COSTA	4.485.292-7	APOSENTADORIA	QSF	QSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	SUELI HELENA DE OLIVEIRA NITEROY	11.309.526-0	APOSENTADORIA	QSF	QSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	SUNAMITA EMERICK PORTO ESTEVAM	14.643.899-1	APOSENTADORIA	QSF	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	SILVIA LETICIA CUNHA TORO	30.574.235-8	EXONERAÇÃO	QSPDR	QSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	MARIA THEREZINHA GUIMARÃES	1.474.510	EXONERAÇÃO	QSPDR	QSP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	DJAIR PICCHIAI	5.505.068-2	APOSENTADORIA	QSS	QSEJ